



Edital N. 04/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Processo Seletivo para bolsista de Pós-doutorado do Programa de Pós-graduação em Psicologia

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Maria (PPGP-UFSM) foi contemplado pelo Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado Estratégico/CAPES – Recurso proveniente do Edital N. 16/2022, disponível no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/desenvolvimento-regional/programa-de-desenvolvimento-da-pos-graduacao-pdpg-pos-doutorado-estrategico> e torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de 2 (duas) vagas para bolsista de pós-doutorado, **no período de 24 de outubro de 2022 até às 08h do dia 07 de novembro de 2022.**

As publicações referentes a este edital serão feitas na parte de Editais da página <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgp/>

Todas as informações pertinentes a este edital estão descritas nos itens a seguir e, inclusive, nas disposições gerais e finais.

Etapas	Datas
Período de inscrição	24/10/2022 até às 08h de 07/11/2022
Divulgação da lista de inscrições homologadas	08/11/2022
Avaliação do Currículo Lattes e do Plano de Trabalho	08/11 a 10/11/2022
Divulgação do Resultado	11/11/2022
Período de recursos	14/11 a 16/11/2022
Divulgação da classificação final, após recurso	22/11/2022
Período de validade da bolsa	24 meses

I. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 As bolsas de Pós-Doutorado deverão ser implementadas de maneira escalonada, mediante disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES, sendo que a primeira bolsa deve ser implementada a partir do início do projeto, e a segunda bolsa, no segundo ano de execução do projeto.

1.2 As bolsas concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente ao(a) beneficiário(a) através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), o qual poderá ser acessado por meio do link: <https://scba.capes.gov.br>.

1.3 O valor da bolsa é definido pela Portaria Conjunta (CAPES/CNPq) nº 01, de 28 de março de 2013 ou nos atos que venham a substituí-la <https://www.google.com/url?q=https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/30430640/do1-2013-04-03-portaria-conjunta-n-1-de-28-de-marco-de-2013-30430636&sa=D&source=docs&ust=1666206843659351&usg=AOvVaw3QZOofq_hPqXgS-sjqZa5gH>. A bolsa tem duração de 24 (vinte e quatro meses).

1.3.1 É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

1.4 A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do(a) candidato(a), das normas gerais, das informações e orientações estabelecidas e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.

1.5 Constitui-se responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral do Edital, o conhecimento pleno das instruções e orientações e o acompanhamento das publicações e resultado na página eletrônica do PPGP-UFSM (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgp/>).

1.6 A Comissão de Seleção do PPGP-UFSM não se responsabilizará se o(a) candidato(a) não conseguir realizar ou completar a operação de inscrição por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou falha de envio de documentos, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações.

1.6.1 Recomenda-se às pessoas interessadas que não deixem a realização de sua inscrição para os últimos dias a fim de evitar problemas ou de possibilitar soluções, pois tanto a Comissão de Seleção do PPGP-UFSM, quanto o PPGP-UFSM não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de problemas técnicos dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento de dados.

1.6.2 O(A) candidato(a) que não realizar sua inscrição em tempo hábil para resolução de problemas assume a responsabilidade e estará sujeito(a) à possibilidade de não realizar sua inscrição.

1.7 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste edital.

1.8 A responsabilidade pela inscrição e envio dos documentos é exclusivamente do(a) candidato(a).

1.8.1 Caso já tenha encerrado o prazo de inscrições, não será possível nova inscrição. O(A) candidato(a) deve atentar ao horário de encerramento das inscrições previsto neste edital.

1.9 O envio dos documentos para seleção ocorre no ato da inscrição, conforme instruções deste Edital.

1.10 O prazo de vigência deste edital será de até 06 (seis) meses, a partir da data de sua publicação. A seleção será válida tão somente para este processo.

II. OBJETIVOS DO PDPG

2.1 Possibilitar a realização de estudos avançados com o objetivo de fortalecer os grupos de pesquisa, vinculados ao PPGP-UFSM, por meio da inserção de pesquisadores nos projetos desenvolvidos neste programa.

2.3 Estabelecer cooperação visando estudo da inserção, formação e atuação do psicólogo nas políticas educacionais na articulação entre Educação Básica e Ensino Superior para a consolidação do PPGP-UFSM.

III. REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) A BOLSISTA

3.1 Ter graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia titulado há no máximo 5 anos a contar da data de publicação deste edital (possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC).

3.2 Não possuir vínculo empregatício com a Universidade Federal de Santa Maria.

3.3 É vedado ao(a) bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

3.4 Ter os dados pessoais atualizados na Plataforma Lattes.

3.5 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

3.6 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de ação, elaborado a partir do planejamento estratégico, que se enquadram à realidade e necessidade do PPGP, a ser proposto pelo(a) coordenador(a), quando da implementação da bolsa, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais de atividades.

3.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa, tendo em vista que não será permitido substituição de bolsista.

3.8 Não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada.

3.9 O não atendimento aos itens acima mencionados poderá implicar no cancelamento da bolsa.

IV. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) BOLSISTA SELECIONADO(A)

4.1 Desenvolver as atividades descritas no plano de trabalho;

4.2 Planejar, implementar e avaliar o plano de ação, elaborado a partir do planejamento estratégico,

que se enquadram à realidade e necessidade do PPGP;

4.3 Aperfeiçoar o programa didático-pedagógico das disciplinas e das atividades interativas da Educação Básica e do Ensino Superior;

4.4 Ampliar a formação graduada (bolsistas Iniciação Científica), pós-graduada (mestres e doutores);

4.5 Promover a produção técnica e científica das linhas de pesquisa do PPGP no campo referente à prática psicológica na Educação Básica e Ensino Superior;

4.6 Incentivar e promover parcerias e redes de colaboração com outros PPGs e outras Instituições de Ensino Superior (IES);

4.7 Auxiliar na realização da prestação de contas do projeto;

4.8 Apresentar relatórios parciais com a descrição das atividades desenvolvidas;

4.9 Apresentar relatório final - Ao final do período de Pós-doutorado será exigido um relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas incluindo, no mínimo, uma publicação de artigo científico em revista especializada na área, indexada no Módulo QUALIS da Plataforma Sucupira, ou o comprovante de submissão, emitido pela revista, citando a identificação da tramitação da publicação, e/ou processo passível de registro de propriedade intelectual, com a devida referência à CAPES. Toda produção bibliográfica, artística, técnica ou de divulgação decorrente do Pós-doutorado deverá mencionar necessariamente a condição de Pós-doutorando junto à UFSM e a agência de fomento.

V. PERÍODO DE INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTO

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) deverá ser feita via e-mail <editais.ppgp@ufsm.br> **a partir do dia 24 de outubro de 2022 até às 8h do dia 07 de novembro de 2022**, com a documentação completa.

VI. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO: IDENTIFICAÇÃO, TITULAÇÃO E AVALIAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) – formato digital em arquivo PDF legível.

6.1 Documentos obrigatórios:

6.1.1 A ausência da documentação obrigatória de identificação, titulação e avaliação, por qualquer que seja o motivo, resultará na eliminação do Processo Seletivo.

6.1.2 Não é possível complementar a inscrição com documentos, após a finalização da inscrição (envio dos documentos obrigatórios de identificação, titulação e avaliação). Se o(a) candidato(a) tiver esquecido de anexar algum documento, deverá realizar nova inscrição, ou seja, encaminhar novo e-mail de acordo com o cronograma deste edital, e anexar TODOS os documentos necessários.

6.1.2 Documento de identificação com foto:

6.1.2.1 Para brasileiros(as): O envio de documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc) é obrigatório. Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF.

6.1.2.1 Para estrangeiros(as): passaporte ou número de protocolo de encaminhamento da solicitação de passaporte e documento de identificação com foto. Em caso de classificação, o número do passaporte é obrigatório para a matrícula.

6.1.3 Documento de comprovação de titulação exigida, para brasileiros(as) e estrangeiros(as):

6.1.3.1 Comprovante de titulação de Graduação em Psicologia: deve ser enviado o Diploma de Graduação ou Curso Superior.

6.1.3.2 Comprovante de titulação de Doutorado: deve ser enviado o Diploma de Doutorado ou, na ausência deste, a ata de defesa de doutorado com a situação de aprovado(a).

6.1.4 Documentos para avaliação dos (as) candidatos (as):

6.1.4.1 Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);

6.1.4.2 Termo de Compromisso preenchido (ANEXO II);

6.1.4.3 Curriculum Vitae, modelo Lattes CNPq com a produção a partir de 1º de janeiro de 2011 incluindo o ano corrente e informações adicionais. Planilha de avaliação do "Curriculum vitae", conforme ANEXO III, devidamente preenchida e assinada.

6.1.4.4 Carta de intenções do(a) candidato(a). A carta deve conter a justificativa de motivação para estudos avançados, a articulação da trajetória acadêmica com o plano de trabalho apresentado.

6.1.4.5 Plano de Trabalho - O Plano de Trabalho deverá descrever todas as atividades que serão desenvolvidas no período de pós-doutorado, indicando o cronograma de execução e impacto dessas atividades para o respectivo PPG, devendo constar uma proposta resumida de pesquisa articulando Psicologia e Políticas Públicas em Educação.

VII. SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção compreenderá à análise do currículo e do plano de trabalho apresentado e encaminhado pelo (a) candidato(a) no ato de inscrição. Será indicado(a) para receber a bolsa de pós-doutorado o(a) candidato(a) que, preenchendo os requisitos necessários, obtiver a maior pontuação final atribuída como Nota Geral do(a) Candidato(a) (NGC) pela Comissão de Seleção, respaldada pelo Colegiado do PPGP-UFSM.

VIII. CLASSIFICAÇÃO

8.1 A Nota Geral do(a) Candidato(a) (NGC) será calculada com base na seguinte equação: $NGC = [(Nota\ do\ Currículo) + (Nota\ do\ Plano\ de\ trabalho)]/2$.

8.2 A classificação dos(as) candidatos(as) será de acordo com a ordem decrescente das notas gerais de cada candidato(a).

8.3 A Nota Geral mínima para a classificação final será Nota Geral do(a)Candidato(a) (NGC) maior ou igual a 7,0.

8.4 Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito por ordem de prioridade pelos seguintes critérios:

8.4.1 Candidato(a) com maior nota no Currículo

8.4.2 Candidato(a) com maior nota no Plano de Trabalho.

IX. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 As inscrições homologadas da seleção serão divulgadas na página do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgp/>), no dia 08 de novembro.

9.2 O resultado final da seleção será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgp/>), no dia 11 de novembro de 2022.

9.3 A divulgação da relação final dos(as) candidatos(as) classificados(as), após período de interposição de recurso administrativo, será realizada até o dia 22 de novembro de 2022 na página do PPGP-UFSM (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgp/>)

9.4 O(A) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar deverá entrar em contato com a coordenação do PPGP, pelo e-mail coord.ppgp@ufsm.br, para confirmar sua disponibilidade para preencher a vaga e aguardar as orientações e prazos para a matrícula e implementação da bolsa.

9.5 Maiores informações: Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSM, e-mail: editais.ppgp@ufsm.br

X. DOS PEDIDOS DE RECURSO

10.1 O(A) candidato(a) que desejar contestar o resultado da seleção poderá interpor recurso administrativo, a partir da data da publicação do resultado da seleção até 2 (dois) dias úteis após a data de publicação do resultado da seleção, enviando por e-mail ao endereço: editais.ppgp@ufsm.br

10.1.1 No assunto do e-mail deve constar: recurso administrativo referente ao resultado do edital de seleção de bolsista de pós-doutorado - Edital 04/2022 do PPG-UFSM. O recurso será dirigido à Comissão de Seleção e no corpo do e-mail deverá ser informado o nome completo do(a) candidato(a) e deverá apresentar as razões que fundamentam sua manifestação. Caso for anexar documentos, fazer em arquivo formato PDF (legível).

10.2 O Colegiado do PPGP-UFSM será a única instância superior de análise e julgamento do recurso.

10.3 A divulgação da relação final dos(as) candidatos(as) classificados, após período de interposição de recurso administrativo, será realizada até 22 de novembro de 2022 na página do PPGP-UFSM (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgp/>)

XI. SUPLENTES

11.1 A Chamada de suplentes será realizada quando os(as) candidatos(as) classificados(as) não realizarem a confirmação de vaga.

11.2 A chamada de suplentes é realizada de acordo com as vagas não preenchidas, de acordo com a ordem de classificação.

XII. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 O presente Edital, por ser resultado e estar relacionado ao Edital N. 16/2022 da CAPES, poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade orçamentária e financeira da CAPES sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2 A participação no Programa de Pós-Doutorado não gerará vínculo empregatício, funcional ou previdenciário com a UFSM.

12.3 A interrupção e/ou desistência da bolsa pelo(a) candidato(a), por qualquer motivo, implicará na não obtenção do certificado de pós-doutorado.

12.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pelo colegiado do PPGP-UFSM.

12.5 O PPGP-UFSM reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

12.6 As alterações deste edital por meio de adendos, erratas ou retificações, serão divulgadas sempre que realizadas e necessárias na (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgp/>)

Santa Maria, 21 de outubro de 2022.

Coordenação do PPGP - UFSM

ANEXO I

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL 04/2022 - PPGP/UFSM

Nome	
Endereço	
E-mail	
Telefone	

Local, data e Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ [nome do(a) candidato(a)], caso seja aprovada(o) na Seleção para pós-doutorado, durante a realização do mesmo assumo o compromisso com o PPGP de:

- a) permanecer 24 meses como bolsista, tendo em vista o que estabelece o Edital 16/20220 da CAPES que diz no item “14.5. Após a implementação das bolsas no SCBA não serão permitidas substituições de bolsistas, salvo se não ver sido realizado pagamento de mensalidades ao beneficiário;
- b) Desenvolver as atividades previstas neste edital de seleção [Edital 04/2022 PPGP/UFSM] para a qual fui selecionado(a), vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSM;
- c) Submeter, no mínimo, 1 (um) artigo em coautoria com meu(minha) orientador(a) durante o período de pós-doutorado, em revista com Qualis-CAPES em estratos superiores, com a devida referência à CAPES;

Nome:

Local e data:

Assinatura:

ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (PESO 10,0)

Preencha as informações solicitadas e assine.

1. Nome do(a) candidato(a): _____

2. Assinatura do(a) Candidato(a): _____

3.Titulação	Critérios de Pontuação	Máximo de Pontos Possível	Pontuação preenchida pelo(a) candidato(a)	Pontuação preenchida pela Comissão de Seleção
3.1. Título obtido em Curso de Especialização (360 horas ou mais) na área do Programa. Obs. Somente serão considerados os certificados obtidos em cursos de especialização de acordo com a Resolução 12/83 e/ou Residência reconhecida pelo Conselho Federal de Educação.	5,0/cada	15		
4.Atuação Profissional				
4.1 Atuação profissional na área de sua formação (considerando mínimo de 6 meses em cada atividade)	0,5/semestre	5		
5. Docência na área de sua formação				
5.1 Docência em nível técnico ou no ensino médio (mínimo de seis meses em cada atividade)	0,5/semestre	5		
5.2 Docência no ensino superior (mínimo de seis meses em cada atividade)	1,0/semestre	10		
5.3 Supervisão de estágio (mínimo de seis meses em cada atividade)	0,5/semestre	3		
5.4 Orientação de Trabalho de conclusão de curso de graduação	0,5/semestre	3		
5.5 Orientação de Trabalho de conclusão de curso de especialização	0,5/semestre	3		
5.6 Orientação de discente em projeto de extensão	0,5/semestre	3		
5.7. Atividades de administração relacionadas à atividade docente em IES (chefia de departamento, coordenação de curso e participação em comissões, conselhos e colegiados)	0,5/ano	2		
5.8. Parecerista de periódico	0,5/parecer	2		
6. Projetos de Pesquisa				
6.1 Coordenação de Projeto de pesquisa com registro institucional	2,0/cada	10		
6.2 Membro de Grupo de Pesquisa cadastrado na plataforma de grupos de pesquisa do CNPq e tendo, a(o) candidata(o), anexado cópia impressa da página correspondente da plataforma em que conste seu nome.	1,0 por participação no grupo	2		
7. Produção Científica¹				

7.1 Autoria ou coautoria de artigo publicado ou aceite para publicação em periódico classificado Qualis A1	20,0/cada	-		
7.2 Autoria ou coautoria de artigo publicado ou aceite para publicação em periódico classificado Qualis A2	17,0/cada	-		
7.3 Autoria ou coautoria de artigo publicado ou aceite para publicação em periódico classificado Qualis B1	14,0/cada	-		
7.4 Autoria ou coautoria de artigo publicado ou aceite para publicação em periódico classificado Qualis B2	12,0/cada	-		
7.5 Autoria ou coautoria de artigo publicado ou aceite para publicação em periódico classificado Qualis B3	8,0/cada	-		
7.6 Autoria ou coautoria de artigo publicado ou aceite para publicação em periódico classificado Qualis B4	7,0/cada	-		
7.7 Autoria ou coautoria de artigo publicado ou aceite para publicação em periódico classificado Qualis B5	5,0/cada	-		
7.8 Autoria ou coautoria de artigo publicado ou aceite para publicação em periódico classificado Qualis C ou revista não avaliada (sem Qualis)	3,0/cada	-		
7.9 Autoria ou coautoria de livro com ISBN e Conselho Editorial, devendo a(o) candidata(o) apresentar comprovação de ISBN e Conselho Editorial.	7,0/cada	-		
7.10 Autoria de capítulo de livro ou Organização (ou co-organização) de livro com ISBN e Conselho Editorial, devendo a(o) candidata(o) apresentar comprovação de ISBN e Conselho Editorial.	5,0/cada	-		
8. Produção técnica				
8.1 Elaboração de cartilhas, materiais didáticos e instrucionais	2,0/cada	10		
8.2 Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso de graduação	0,5/cada	5		
8.3 Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso de especialização	0,5/cada	5		
8.4 Aprovação em concurso público para o Ensino superior ou Serviços nas áreas de abrangência deste Edital	1,0/ cada	5		
Total de pontos alcançados				

¹ O Qualis de avaliação dos artigos publicados refere-se àquele da área de concentração do programa referente ao quadriênio 2013-2016; no caso da publicação não ter Qualis na Psicologia e ter em outra área, será considerada a melhor classificação da revista na consulta ao web Qualis.

Relação de pontos obtidos/notas

Pontos obtidos	Nota
25 – 36,9	2,0
37 – 48,9	3,0
49 – 60,9	4,0
61 – 72,9	5,0
73 – 84,9	6,0
85 – 96,9	7,0
97 – 108,9	7,5
109 – 120,9	8,0
121 - 132,9	8,5
133 - 144,9	9,0

145 -156,9	9,5
157 ou mais	10,0

AVALIADORES:

Nome do(a) Professor(a) Avaliador(a) 1: _____

Assinatura do(a) Professor(a) Avaliador(a) 1

Nome do(a) Professor(a) Avaliador(a)2: _____

Assinatura do(a) Professor(a) Avaliador(a) 2

ANEXO IV

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
(PESO 10,0)

Autor(a):

Itens de avaliação	Peso até	Avaliador(a) 1	Avaliador(a) 2
1. Clareza e pertinência das atividades propostas com vista a colaborar para a consolidação do PPGP-UFSM (impacto dessas atividades para o PPGP-UFSM)	4,0		
2. Descrição de atividades (para além das relacionadas à pesquisa) e cronograma de desenvolvimento destas atividades	3,0		
3. Indicação de produtos resultantes do desenvolvimento das atividades	3,0		
Total	10		

Nota do Projeto $(A1 + A2)/2 =$ _____

Observações:

Avaliador(a) 1:
Avaliador(a) 2:

Nome do(a) Professor(a) Avaliador(a) 1 _____

Assinatura do(a) Professor(a) Avaliador(a) 1

Nome do(a) Professor(a) Avaliador(a) 2 _____

Assinatura do(a) Professor(a) Avaliador(a) 2

NUP: 23081.123579/2022-44

Prioridade: Normal

Memorando de comunicação entre unidades administrativas

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Memorando de unidade administrativa (063.2)	Edital PosDoc 2022.pdf

Assinaturas

24/10/2022 11:27:27

ADRIANE RUBIO ROSO (Coordenador(a) de Curso)

06.10.39.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG EM PSICOLOGIA - CPPGS



Código Verificador: 2029231

Código CRC: 456529a1

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

